PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 616/13

Considerando que Salvador é a terceira cidade mais populosa do Brasil, e que o táxi é um dos principais meios de transporte publico utilizado pela população;

considerando a carência de informações a respeito da frota de táxis legalizados existente no Município;

considerando a dificuldade encontrada pelo usuário de táxi para efetivar uma reclamação ou denúncia;

considerando que os próprios taxistas reclamam da prestação irregular e não criteriosa por alguns motoristas que prestam o serviço clandestinamente;

considerando ser imperioso garantir segurança aos usuários do serviço de transporte em questão;

considerando que cabe ao Poder Público Municipal fornecer informações básicas sobre os táxis efetivamente regularizados, como: número da placa, modelo e proprietário do veiculo, número do alvará, nome do proprietário do alvará, vistoria do ano/alvará, nome da empresa – caso seja vinculado a alguma e o nome do condutor do veículo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da cidade de Salvador, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que modifique o site oficial da Prefeitura Municipal, a fim de criar uma página específica com informações sobre a frota de táxis legalizados, no âmbito do município.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2013.
HENRIQUE CARBALLAL